

Resolução nº 431
De 14 de março de 1991

O PROCURADOR DE JUSTIÇA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO que o pleno exercício das atividades pertinentes aos mais diversos órgãos do Ministério Público pressupõe um imprescindível apoio administrativo;

CONSIDERANDO que, neste particular, não tem faltado a dedicada colaboração do Quadro Funcional desta Casa;

CONSIDERANDO que, em meio às reconhecidas e proclamadas dificuldades, os funcionários desta Procuradoria-Geral têm desempenhado suas funções com grande noção de dignidade e cumprimento do dever;

CONSIDERANDO que tais circunstâncias devem ser ressaltadas, a título de exemplo e estímulo,

R E S O L V E:

ELOGIAR os funcionários:

(Relação em poder da Biblioteca)

Publique-se para as respectivas anotações nos assentamentos funcionais.

CARLOS ANTONIO NAVEGA
Procurador-Geral de Justiça